



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1157

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	2
Edital de Audiência Pública	2
Instituto de Previdência	2
Atos Administrativos	2
Concessão de Aposentadoria	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1157

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 90, DE 30 DE MAIO DE 2025.

(Exonera servidor que específica).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal José Roberto Safre, apresentando pedido formal de exoneração, protocolizado nessa municipalidade sob o nº 689/25, em 21 de maio de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **JOSÉ ROBERTO SAFRE**, portador da cédula de identidade nº ***.***.***-* SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.***.***-**, do cargo de Motorista, de provimento efetivo, Referência 13, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade de Dirce Reis.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 1º de junho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 30 de maio de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 91, DE 30 DE MAIO DE 2025.

(Declara vacância de cargo nos termos em que específica).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a vacância ocorrer-se-á quando o cargo ficar destituído de titular em decorrência de aposentadoria, conforme preceitua o art. 36, Inciso IV, da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR vago o cargo de Tratorista ocupado pelo servidor **PAULINO BERNARDO DE LIMA**, RG nº ***.***.***-* SSP/SP, CPF nº ***.***.***-**, em decorrência de sua aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, em consonância com a Resolução nº 08, de 30 de maio de 2025, do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando o início de seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 30 de maio de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Editais

Edital de Audiência Pública

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, a Prefeitura Municipal de Dirce Reis **CONVOCA** toda a população, especialmente os agentes culturais locais, para participar da Audiência Pública destinada à apresentação e discussão das ações e diretrizes relativas à implementação da referida política no município.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 4 de junho de 2025

Horário: 9h00

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito – Paço Municipal

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

RESOLUÇÃO Nº 08/2025, De 30 de maio de 2025.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do instituto de previdência do município de DIRCE REIS - IPREM, estado de São Paulo, Camila Renata Bernardino Domingos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede, a partir de 01 de junho de 2025, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 49 §5º da Lei Complementar do Município nº 248/2023 de 29/12/2023 com valor dos proventos integrais, fixados em R\$ 3.525,92 (Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1157

Página 3 de 3

centavos), ao servidor Paulino Bernardo de Lima, portador do RG nº ***.***.***-* SSP/SP e do CPF nº ***.***.***-** e NIT 170.36330.47/1, ocupante do cargo de Tratorista.

Art. 2º O valor dos proventos será reajustado anualmente, na mesma proporção e data do reajuste dos servidores ativos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 01/06/2025. Dirce Reis-SP, 30 de maio de 2025.

Camila Renata Bernardino Domingos
Diretora Presidente

.....